



**Portaria nº 031/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir da data do óbito ocorrido em 13/08/2023, ao senhor **CRISTIANO FERNANDES VIEIRA**, companheiro, dependente da segurada ATIVA, senhora:

**ELISÂNGELA FERREIRA ABREU**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de **Professor II**, sob a matrícula nº 300131410, referência salarial **Lei Municipal nº 2.609/2022**, admitida através de concurso público, nomeada pela portaria nº 191/2013, conforme processo administrativo nº 185/2023.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40 parágrafo 7º inciso II da CRFB/88 c/c artigo 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004**, com proventos fixados em parcela única.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**:

Proventos (parcela única).....	R\$ 4.070,65
--------------------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 24 de novembro de 2023.

Rodrigo Damião Gomes  
Presidente do IPAMC